

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

1



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 24/10/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 262/2022 de 21/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 03.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

 03.003.00.000.0000.0000.
 SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

 03.003.04.122.0004.2.005.
 MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

 13 - 3.3.90.36.00.00
 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

Total Suplementação: 2.500,00

2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

 04.000.000.0000.0000.0000.
 SECRETARIA DE FINANÇAS

 04.014.00.000.0000.0000.
 AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/FINANCIAMENTOS

 04.014.28.843.0016.2.144.
 PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA COM FGTS

 109 - 3.2.90.21.00.00
 01000
 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 1.500,00

 04.014.28.843.0016.2.149.
 PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA COM A SANEPAR

 111 - 3.2.90.21.00.00
 0100
 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 1.000,00

Total Redução: 2.500,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 24/10/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA

TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITO INTERINO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

3

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 - TOMADA DE PRECOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RETON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.208.968/0001-33, estabelecida na Rua Tibagi, nº 576 – conj. 301, andar 03, edf. Work Station, CEP 80.060-110, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO FRANCISQUEVIS, inscrito no CPF nº 052.798.979-73, CNH 03894405371 DETRAN-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 004/2018, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira, do Contrato, conforme seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 14º termo aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 12/08/2022, em 120 (cento e vinte) dias, ou seja, **até 10/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal (em exercício) Contratante RETON CONSTRUTORA LTDA CNPJ n° 02.208.968/0001-33 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

4

DECRETO Nº-264/22

SÚMULA.....Substituição deConselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal do Idoso nº 1116/2007;

Considerando, a substituição de conselheiros, deliberado em reunião extraordinária/conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada dia 21/10/2022, registrada em ata do CMDPI 09/2022resolve:

DECRETAR

Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA:

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho

Suplente: Maria Alice Sigail

SECRETARIA DE SAÚDE: Titular: Roberta CarolinaMani

Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Damares Fernanda Bastianick Suplente: Eunice Ribeiro Pedro

SECRETARIA DE ESPORTE

Titular: Gilmar Soares de Oliveira Suplente: Liliane Aparecida de Lima

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Edival Gonçalves da Silva

Suplente: Alessandra Bonifácio dos Santos Simões

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COMDEFICIÊNCIA

Titular: Adriana Aparecida RomagnoliIncerti Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Titular: Celia Divino Tonim Suplente: Suely Cebrian Lopes

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Maria José Laurindo Suplente: Lucimar Gomes Justino



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

5

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A FAMILIA Títular: Amanda Karinne Fernandes dos Santos Suplente: Evelyn Georgia Tiene

GRUPO DA 3ª IDADE Titular: Geraldo Lacerda Suplente: Dirce Silveira

em contrário.

Art. 2º-Nomear a conselheira Celia Divino Tonim como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Bom Sucesso.

Art.3º - NomearoConselheiroEdival Gonçalves Silva, como tesoureiro, Gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, juntamente com Celia Divino Tonin, presidente do CMDI.

Art.4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Bom Sucesso, 21de Outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

6

DECRETO Nº-265/2022

Data: 21/10/2022

SÚMULA...... DecretoMembros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO- Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a substituição de dois conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, o disposto na Lei Municipal nº1566/2017.

DECRETAR

Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem no período de 20/10/2022a 30/08/2023 o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA:

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho Suplente: Angela Maria Thezolim

SECRETARIA DE SAÚDE: Titular: Roberta Carolina Mani

Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Antonia Dina da Silva Almeida

Suplente: Evelyn GeorgiaTiene

SECRETARIA DE ESPORTE Titular: Liliane Aparecida de Lima Suplente: Gilmar Soares de Oliveira

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Edival Gonçalves da Silva

Suplente: Alessandra Bonifácio dos Santos Simões

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COMDEFICIÊNCIA (APAE)

Titular: Adriana Aparecida RomagnoliIncerti Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES (NUCRESS)

Titular: Suely Cebrian Lopes

Suplente: Damares Fernanda Bastianick

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE (CEMIC)

Titular: Maria Jose Laurindo Suplente: LucimarGomes Justino

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS Títular: Nildelce Ribeiro Pedro Barboza



7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

7

Suplente: Valdinéia da Silva Frota

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS

Titular: Celia Divino Tonim

Suplente: Amanda Karinne Fernandes dos Santos

Art. 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 21de Outubro de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CPF/MF nº 06.020.318/0001-10

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR CONTRATUAL: R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PREFEITO EM EXERCÍCIO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pertencentes a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 464.120,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais)

CONTRATADA: J P BELEZE, inscrita no CNPJ sob nº. 54.054.937/0001-79

DATA: 24/10/2022

José Roberto da Silva Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°57/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pertencentes a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 523.930,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais)

CONTRATADA: MÁRCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.925.537/0001-86

DATA: 24/10/2022

José Roberto da Silva Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

11

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

Data: 21/10/2022

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipalda Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária conjunta realizada no dia 21de Outubro de 2022 e registrada em ata do CMASnº 012.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a substituição dos conselheiros representantes da Secretaria da Administração e Finanças, tendo em vista a exoneração dos conselheiros anteriores.
- Art. 2º -A Conselheira Fabiane Rodrigues Custódio da Silva , foi substituída por Edival Gonçalves da Silva, Representando a Secretaria de Administração e de Finanças e a Conselheira Camila Aparecida da Silva sua suplente foi substituída por Alessandra Bonifácio dos Santos Simões.
 - Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,21de Outubro de 2022.

Ant**onia Dina da Silva Almeida**Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 744

12

RESOLUÇÃO Nº 03 /2022

Data: 21/10/2022

Súmula: Aprovação do nome do Conselheiro Titular representante da Secretaria da Administração e de Finanças Edival Gonçalves da Silva, juntamente com Celia Divino Tonin, presidente do CMDPI, como Gestores do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Bom Sucesso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião extraordinária conjunta realizada no dia 21 de Outubro de 2022, registrada em Ata nº 09.

Resolve:

- Art. 1º Aprovar o nome do Conselheiro Edival Gonçalves da Silva, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, juntamente com Celia Divino Tonin, presidente do CMDPI, conforme prevê a Lei Municipal nº 1116/2007.
- Art. 2º Aprovar a substituição da Conselheira Camila Aparecida da Silva que foi substituída por Alessandra Bonifácio dos Santos Simões, Representando a Secretaria de Administração e de Finanças.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de outubro de 2022.

Celia Divino Tonin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Bom Sucesso- Paraná